



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 44/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 14 de abril de 2026

Designar comissão de fiscalização do termo de contrato 1/2026 - ASJUR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas e a empresa PHOENIX SERVICES LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517/1968 e o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 117, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de designação formal de gestor e fiscal de contratos, bem como a segregação de funções e a previsão de substitutos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0220016.00000137/2025-11, referente ao Termo de Contrato, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender às necessidades da sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização contratual, inclusive em casos de afastamento ou impedimento do titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TIAGO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº **036**, ocupante do cargo de **Gerente Geral do CRMV-AM**, para atuar como:

- **GESTOR DO CONTRATO**, responsável pela coordenação geral, supervisão administrativa e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **PHOENIX SERVICES LTDA**.

Art. 2º. Designar o servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA MENEZES**, matrícula nº **067**, ocupante do cargo de **Assessor de Tecnologia da Informação**, para atuar como:

- **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Designar o servidor **VITOR HUGO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **068**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação**, para atuar como:

- **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**, que exercerá as atribuições do fiscal titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º. Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar a execução global do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – adotar providências administrativas para correção de falhas ou irregularidades;
- III – promover a interlocução institucional com a contratada;
- IV – autorizar e encaminhar solicitações de alteração contratual, quando cabível;
- V – subsidiar a autoridade superior na aplicação de penalidades;

VI – supervisionar a atuação do fiscal do contrato.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar diretamente a execução dos serviços contratados;
- II – registrar todas as ocorrências em relatório próprio;
- III – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- IV – verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada;
- V – comunicar imediatamente ao gestor quaisquer irregularidades;
- VI – propor a aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 6º. O fiscal substituto exercerá integralmente as atribuições previstas no artigo anterior quando em substituição ao fiscal titular.

Art. 7º. O gestor, o fiscal e o fiscal substituto deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, respondendo administrativamente por eventuais falhas ou omissões, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência do contrato administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Presidente do CRMV-AM

CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

- José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 14/04/2026 17:17:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611013

Código de Autenticação: 1d300b17ae



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000